



= LEI Nº 2189 DE 19 DE ABRIL DE 2007 =

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER REPAROS NECESSÁRIOS NO
DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE
PALMITAL.**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder reparos necessários no Destacamento da Polícia Militar de modo a adequá-lo para a instalação de um canil, além de eventuais reparos de emergenciais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19
de abril de 2007.



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 


Reinaldo Custódio da Silva

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19 de abril de 2007.


Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-